



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de madeira para manutenção de ponte rural – Município de Coxilha-RS

Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

1. Identificação da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a aquisição de madeira bruta e beneficiada para realização de serviços de manutenção corretiva de ponte localizada na zona rural do município de Coxilha-RS, na divisa com o município de Pontão-RS. A estrutura é essencial para o tráfego de moradores, transporte escolar, escoamento da produção agropecuária e acesso a propriedades rurais.

2. Descrição do Objeto

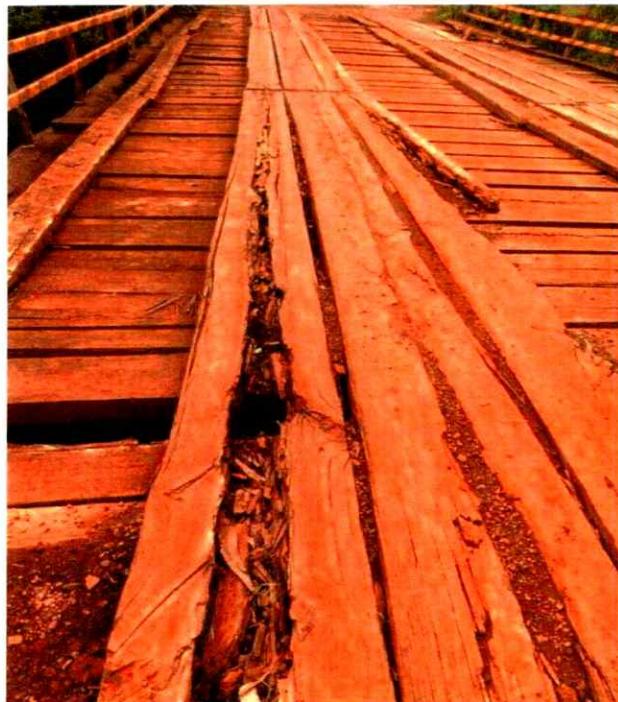
Aquisição de madeira (em espécies, dimensões e quantidades específicas a serem definidas em planilha anexa) para reparos emergenciais na ponte, visando garantir a segurança estrutural e a continuidade do tráfego de veículos e pedestres.

3. Justificativa da Contratação

A ponte apresenta deterioração em elementos estruturais de madeira, como tábuas do piso. O risco de acidentes é iminente, podendo ocasionar prejuízos materiais, danos físicos e até perda de vidas. A manutenção é imprescindível e urgente, o que impede o regular andamento de procedimento licitatório convencional, em virtude do tempo necessário para contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA



Pranchas danificadas.



Pranchas danificadas.



Pranchas danificadas

4. Análise da Solução Proposta

A solução mais viável consiste na aquisição direta da madeira para que a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Obras possa realizar os reparos com celeridade. A execução direta permitirá redução de custos com terceirização, além de possibilitar uma resposta rápida à demanda urgente.

5. Estimativa de Valor

A estimativa de valor será feita com base em pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais, considerando os custos médios de mercado, conforme determina o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor total da aquisição não ultrapassará o limite de R\$ 17.009,30, conforme o inciso II do art. 75 da mesma lei.

6. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

A despesa será classificada conforme o plano orçamentário do município, na unidade gestora responsável pela manutenção de vias e estruturas rurais.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

7. Fundamentação Legal

A contratação direta por dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras cujo valor não ultrapasse R\$ 54.000,00, desde que observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8. Conclusão

Diante da urgência e necessidade de garantir a segurança da população, recomenda-se a aquisição direta dos materiais especificados, por meio de dispensa de licitação, observando os requisitos legais e com devida publicação do extrato de Publicação.


Secretaria Municipal de Obras

Município de Coxilha/RS